



**PORTARIA/GGDRH Nº 60.901, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**Marcelo Oliveira**, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o resultado final e homologação do Concurso Público nº 01/2020, Processo Administrativo nº 45/2020, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** — **Nomear**, a partir de 18/02/2022, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no **Anexo I** da presente portaria, para os respectivos cargos.

**Artigo 2º** — O prazo para a posse é de 3 (três) dias úteis e dar-se-á em 23/02/2022.

**Artigo 3º** — O exercício terá início em 24/02/2022.

**Artigo 4º** — Para providências de nomeação, posse e exercício, previstos nos artigos 8, 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer e cumprir obrigatória e rigorosamente todos os prazos e orientações descritos no Anexo I e Anexo II da presente portaria.

**Artigo 5º** — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá, no link abaixo desta publicação e deverão ser entregues no dia da entrega dos documentos, em datas e horários conforme descritos no Anexo I.

Mauá, 26 de janeiro de 2022



**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH  
Publique-se e registrada na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município



**Wagner Rubinelli**

**Secretário de Administração e Modernização**



LG – Lista Geral

ANEXO I

Cargo	Classificação	Nome	Atribuição	Exames Admissionais	Entrega de Documentos
Contador	01 LG	Rafael Alves de Paula	15/02/2022 – 8h	15/02/2022 – 8h30	16/02/2022 – 9h
Contador	02 LG	Luís Roberto Barbosa	15/02/2022 – 8h	15/02/2022 – 8h30	16/02/2022 – 9h
Engenheiro Orçamentista	01 LG	Barbara Linhares Pereira de Carvalho	15/02/2022 – 8h	15/02/2022 – 8h30	16/02/2022 – 9h
Engenheiro Orçamentista	02 LG	Augusto Cândido Gonçalves	15/02/2022 – 8h	15/02/2022 – 8h30	16/02/2022 – 9h

Anexo II

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH, 1º andar, Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, Paço Municipal, Mauá/SP, para providências de escolha de vagas munidos de cópias simples e acompanhados dos originais dos documentos abaixo relacionados e conforme cronograma de convocação (Anexo I) e com 15 (quinze) minutos de antecedência:

- Diploma ou certificado do curso de formação de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente em que conste cargo, função ou emprego público exercido naquele órgão, horário de trabalho, para comprovação de acúmulo lícito de cargo, função ou emprego público, inclusive com a informação do tipo de vínculo empregatício;
- RG.

2. Assinada a ficha de escolha de vagas pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

3. Caso as vagas oferecidas não atendam à disponibilidade dos candidatos, os mesmos deverão assinar termo de desistência e serão eliminados do concurso público.

4. A escolha de vagas será realizada no dia, horário e local estabelecido, obedecendo rigorosamente a ordem de convocação/classificação, sendo que os mesmos serão chamados nominalmente, utilizando-se, para isso, a lista de classificação final.

5. O candidato que se apresentar após sua chamada poderá escolher as vagas remanescentes, por ordem de classificação, após o último candidato presente para o horário.

6. O não comparecimento para atribuição no dia e horário mencionado implicará na desistência e eliminação do concurso público, não cabendo recurso.

CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

**I – Ampla concorrência**

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.

2. Os candidatos convocados, conforme **Anexo I** do presente edital, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, Mauá/SP, nas datas e horas indicadas.

3. Estando o candidato incapacitado por razões médicas de comparecer na data indicada, poderá ser encaminhado e-mail com a justificativa para a ausência, anexando atestado médico com a devida justificativa. Caso seja testado positivo para a COVID-19, encaminhar atestado médico e resultado do teste. Endereço eletrônico: [concursos@maua.sp.gov.br](mailto:concursos@maua.sp.gov.br). A justificativa deverá ser encaminhada até 24h da sua apresentação para atribuição de vagas/exame médico admissional/entrega de documentos. O encaminhamento posterior implicará na desistência da vaga e eliminação do presente concurso público.

4. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo, conforme descrito no **Anexo III**, e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários pelo Médico do Trabalho.



5. Será eliminado do concurso público o candidato que não entregar **os resultados de exames** admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido neste edital.
6. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo III, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.
7. Os exames exigidos no Anexo III, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias para exames de sangue, urina e fezes e, no máximo 90 (noventa) dias para exames com laudo e imagem, anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I).
8. **A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.**
9. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo de 24h do exame pré-admissional, preenchendo o Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.
- a) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
- b) A interposição do recurso suspende o prazo para nomeação/posse/exercício do candidato.
- c) Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
10. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.
11. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
- b. Resultado original dos exames médicos com respectivos laudos
12. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
13. A relação dos exames é o contido no Anexo III.
14. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado no ato da entrega da documentação admissional.

## II – Portadores de deficiência

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata este edital, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público, trazendo consigo laudo médico comprovando a deficiência emitido nos últimos 90 dias.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 17 do inciso anterior).

### Anexo III Exames Médicos e Laboratorias

Contador	Engenheiro Orçamentista
- Avaliação do Oftalmologista - Cópia da Carteirinha da Vacina do Covid	- Avaliação do Oftalmologista - Urina I - PPF - Cópia da Carteirinha da Vacina do Covid

